

RESOLUÇÃO N° 40/2009
(Publicada no Diário Oficial de 06/05/2009)

Altera a Resolução nº 125/2008, que habilitou a empresa INDÚSTRIA DE SUCOS APUAREMA LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução nº 125/2008, que habilitou a empresa INDÚSTRIA DE SUCOS APUAREMA LTDA., CNPJ nº 32.696.528/0001-33, ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, retificando o art. 2º que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fixar a parcela do saldo devedor mensal do ICMS passível do incentivo, em o que exceder a R\$ 4.306,00 (quatro mil, trezentos e seis reais), corrigido este valor a cada 12 (doze) meses, pela variação do IGP-M.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 29 de abril de 2009.

RAFAEL AMOEDO AMOEDO
Presidente Conselho Deliberativo do DESENVOLVE.